

Compete à Unidade de Execução Orçamentária e Financeira:

- I – Realizar a execução financeira do hospital;
- II – Verificar a Regularidade Fiscal dos fornecedores/prestadores de serviços no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- III - Realizar os pagamentos e recolhimentos das obrigações legais dos fornecedores e prestadores de serviços;
- IV –Emitir relatório bancário;
- V – Acompanhar e controlar a movimentação financeira (Fluxo Financeiro);
- VI – Controlar as disponibilidades por categorias de programas;
- VII – Elaborar os documentos necessários para subsidiar o Ordenador da Despesa e o Gestor Financeiro, relativo a movimentação financeira;
- VIII – Controlar os encargos retidos e realizar o devido recolhimento nos prazos fixados em legislação específica;
- IX – Elaborar a programação dos pagamentos do hospital.